



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ata da 21ª Reunião (VII Extraordinária) para  
Apreciação e Pactuações e cogestão solidária  
quanto aos aspectos operacionais e  
administrativos entre os Gestores Municipais de  
Saúde da Regional do Entorno de Manaus e o  
Estado.

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ENTORNO DE MANAUS - CIR/ENMAO/AM

(12.08.2014 - 14h00min)

1 **ABERTURA** – No décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às  
2 quatorze horas no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº  
3 701 – Aleixo). O Coordenador da **CIR/ENMAO/AM**, o Sr. **Claudio Pontes Ferreira**  
4 cumprimentou a todos os presentes e iniciou a reunião da CIR ENTORNO DE  
5 MANAUS. O mesmo leu a convocação. **ITEM I** – Apresentação da apoiadora do  
6 Ministério da Saúde sobre Equipe da Saúde da Família Riberinha. Neste momento a  
7 Sra. **Monica Cruz Kafer** começou a explanar sobre a nova PORTARIA Nº 837 de 9  
8 de maio de 2014, na qual redefine a ESF Riberinha. Informa que apartir desta  
9 Portaria ESFR serão vinculadas a uma Unidade Básica de Saúde, que pode estar  
10 localizada na sede do município ou em alguma comunidade ribeirinha localizada na  
11 área adscrita; ESFR será formada por Equipe Multiprofissional composta por, no  
12 mínimo: 01 (um) Médico Generalista ou Especialista em Saúde da Família ou  
13 Médico de Família e Comunidade; 01 (um) Enfermeiro Generalista ou Especialista  
14 em Saúde da Família e 1 (um) Auxiliar ou Técnico de Enfermagem. Nas hipóteses  
15 de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar, ainda, com:  
16 até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; até 12 (doze)  
17 Microscopistas, nas regiões endêmicas; até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de  
18 enfermagem e 01 (um) Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal. As ESFR e ESFF poderão,  
19 ainda, acrescentar até 02 (dois) Profissionais da Área da Saúde de Nível Superior a  
20 sua composição, dentre Enfermeiros ou outros profissionais previstos para os  
21 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Portaria nº  
22 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. A programação de viagens em cada ano,  
23 com itinerário das comunidades atendidas, considerando-se o retorno da ESFR a  
24 cada comunidade, ao menos, a cada 60 (sessenta) dias, para assegurar a execução  
25 das ações de Atenção Básica. **INFORMES:** O Sr. **Claudio Pontes Ferreira** informa  
26 sobre os Instrumentos de Gestão dos Municípios, repassado pelo **DEPLAN**  
27 (Departamento de Planejamento), constando o Relatório Anual de Gestão, cita que é  
28 um instrumento obrigatório, com prazo até março de 2014. Informo também que  
29 apartir de amanhã (13/08/2014) irá visitar os municípios de Rio Preto da Eva,  
30 Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Manaquiri, juntamente com a apoiadora  
31 do MS Sra. **Mônica Cruz Kafer**. Dada o encerramento da Reunião, o **Coordenador**  
32 **Sr. Cláudio Pontes Ferreira** agradeceu a todos. A presente ATA foi elaborada e  
33 digitada pela Estagiária **Júlia Araújo da Rocha** e revisada pela **Secretária**  
34 **Executiva da CIR/ENMAO/AM Liege Maria Menezes Rodrigues** e será arquivada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

35 para fins documentais, após ser submetida à apreciação da CIR/ENMAO/AM,  
36 Auditório Maria Eglantina Rondon, Manaus, 12 de agosto de 2014. Manaus, 12 de  
37 agosto de 2014